



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4/9/2008, às 17h10
2497 / estagiário

MPV - 440

00225

DATA
03/09/2008

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
DEPUTADO GERALDO THADEU - PPS / MG

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☒ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA

EMENDA SUBSTITUTIVA

O inciso VI do art. 18 da MP em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – exercício de cargo de presidente, vice-presidente ou de diretor, ou equivalente, de empresa pública ou sociedade de economia mista federal, estadual ou municipal, quando acima de 200.000 (duzentos mil) habitantes.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A redação original exclui a possibilidade cessão de servidor para exercer o cargo de vice-presidente, apesar de permitir para o cargo de diretor. Além disso, dado o grau de qualificação dos servidores abrangidos por esta MP, consideramos adequado que além das empresas e sociedades de economia mista do nível federal, também haja essa possibilidade de cessão para iguais casos no âmbito dos Estados e Municípios, sendo que nesta hipótese, apenas nas cidades acima de 200 mil habitantes.

Sala da Comissão, em 04 de setembro de 2008

PARLAMENTAR

ASSINATURA

